



## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 7.578, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Proj. de Lei nº 76/24 – Autoria: Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio

**Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o Dia municipal de conscientização da apraxia de fala na infância (afi) e dá outras providências.**

#### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio, com o objetivo de conscientizar a população assisense, em especial os gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado a Apraxia de Fala na Infância (AFI).
- Art. 2º -** O Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), de caráter informativo e educativo, terá como objetivos, dentre outros:
- I – realização de reuniões, debates e ciclos de palestras sobre AFI;
  - II – distribuição de material informativo sobre prevenção, diagnóstico precoce e as formas de tratamento da AFI;
  - IV – realização de capacitações de profissionais fonoaudiólogos da rede pública municipal sobre a prevenção e diagnóstico precoce da AFI.
- Art. 3º -** O disposto no artigo 1º desta Lei visa a permitir iniciativas e ações do poder público em parceria com:
- I – entidades médicas;
  - II – universidades;
  - III – escolas;
  - IV – organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil;
  - V – órgãos municipais, estaduais e federais de saúde e reabilitação.
- Parágrafo único.** Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de maio de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**SÔNIA RODRIGUES SPERA**  
Secretária Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP